

IPASMUN  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NANUQUE

---

PORTARIA Nº 012/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Publicado 11/04/2016

Retirado em Erica Santos Francisco

Agente Previdenciária  
Matrícula 02377-9

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentado no Art. 53, I c/c Art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) a beneficiária **EDNA RIBEIRO DA CUNHA** - CPF Nº 000.399.486-41 em virtude da morte do esposo o servidor aposentado **JOAQUIM GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 856.850.626-72, matrícula Nº 255-0, falecido na inatividade, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração à contar de 28/03/2016, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos onze dias de abril de 2016.

  
**Joselito Borges Moura**  
Diretor de Previdência